

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE AGOSTO DE 2021

Nº 153

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.405, de 10 de agosto de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.855 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4036.0017.2049 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
TOTAL	50.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4036.0017.2049 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	50.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário De Saúde o senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 978.298 - SSP/RN, CPF nº 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, n.º 26, Conjunto Regomoleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2021, publicada no de/2021., processo administrativo nº 4380/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 059/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 27.029.083/0001-06, com sede a Av. João XXIII, nº 72, Cohabinal, Parnamirim/RN. CEP: 59.140-690, telefone (84) 3217-5960, Email: odontomasterrn@gmail.com, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. MILENA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, solteira, portadora da CNH: 05243805584 DETRAN/RN, e do CPF nº 090.462.344-01, residente e domiciliado em Rua João Alves Flor, nº 3714, Candelária – CEP: 59.066-120 - Natal/RN.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921330	ÁCIDO AMINOCAPROICO 20ML 50MG/ML ÁCIDO AMINOCAPROICO 20ML 50MG/ML	FR	ZYDUS NIKKHO	500,00	23,9000	11.950,00
921333	ÁCIDO FÓLICO 5 MG ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	HIPOLABOR	200.000,00	0,0400	8.000,00
921334	ALOE VERA 70% GEL, BIS.C/60G (NOME POPULAR BABOSA) ALOE VERA 70% GEL, BIS.C/60G (NOME POPULAR BABOSA)	BISN	ALPHALOE	500,00	129,3600	64.680,00
921343	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10 MG (RETEMIC UD) CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10 MG (RETEMIC UD)	COMP	APSEN	2.000,00	3,6400	7.280,00
921363	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	MEDQUIMICA	1.500.000,00	0,0400	60.000,00
921366	LEVOTIROXINA 100 MCG LEVOTIROXINA 100 MCG	COMP	MERCKSHARP	15.000,00	0,1800	2.700,00
921367	LEVOTIROXINA 25 MCG LEVOTIROXINA 25 MCG	COMP	MERCKSHARP	15.000,00	0,2000	3.000,00
921370	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMP	SANTISA S A	1.000,00	0,5300	530,00
921374	PASSIFLORA INCARNAT L + CRATEAEGUS OXYACANTHA L+ SALIX ALBA L (CALMAN) PASSIFLORA INCARNAT L + CRATEAEGUS OXYACANTHA L+ SALIX ALBA L (CALMAN)	COMP	MEDQUIMICA	5.000,00	0,4900	2.450,00
921380	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/ML SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/ML	FR	NATULAB	1.000,00	1,4500	1.450,00
921382	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	COMP	NOVAQUIMICA	10.000,00	0,1800	1.800,00
					Total	163.840,00

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Agosto DE 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Representante legal do órgão gerenciador

MILENA PINHEIRO FERREIRA

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 525/2021
Pregão Eletrônico N° 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. - CONTRATADO: UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, inscrito no CNPJ 15.348.142/0001-11. - OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE ROUPAS, CALÇADOS, COBERTORES E TRAVESSEIROS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920639	Calcinha juvenil 100% algodão, 02 cores, tam p, m e g calcinha juvenil 100% algodão, 02 cores, tam p, m e g	PRÓPRIA	UN	150	5,60	840,00
920644	Chinelo de dedo, solado e tiras de borracha, com tira de calcanhar (elástico) tam. 17 ao 23, fem. E masc. Chinelo de dedo, solado e tiras de borracha, com tira de calcanhar (elástico) tam. 17 ao 23, fem. E masc.	PRÓPRIA	PAR	40	13,70	548,00
920645	Chinelo de dedo solado e tiras em borracha tamanho: 25 ao 38 cores branco/azul branco/preto branco/rosa. Chinelo de dedo solado e tiras em borracha tamanho: 25 ao 38 cores branco/azul branco/preto branco/rosa.	PRÓPRIA	PAR	80	13,00	1.040,00
920649	Cueca juvenil, 100% algodão, kit com 03 und, tam. P,m,g cueca juvenil, 100% algodão, kit com 03 und, tam. P,m,g	PRÓPRIA	KIT	80	17,26	1.380,80
920651	Fronha em tecido 50 % algodão, 50% poliéster, 180 fios, personalizado. Modelo: envelope - cor branca cores diversas - tamanho: 060 x 080 fronha em tecido 50 % algodão, 50% poliéster, 180 fios, personalizado. Modelo: envelope - cor branca cores diversas -tamanho: 060 x 080	PRÓPRIA	UN	150	4,89	733,50
920656	Meia juvenil 70% algodão, 27% poliamida e 3% outras fibras tamanho: 29 ao 35 cores a escolher meia juvenil 70% algodão, 27% poliamida e 3% outras fibras tamanho: 29 ao 35 cores a escolher	IMEL	PAR	40	3,90	156,00
920657	Meia soquete 100% algodão tamanho: 32 ao 38 cores a escolher. Meia soquete 100% algodão tamanho: 32 ao 38 cores a escolher.	IMEL	PAR	40	6,50	260,00
920665	Shorts masculino infantil em jeans tam. P, m,g shorts masculino infantil em jeans tam. P, m,g	PRÓPRIA	UN	40	55,00	2.200,00
920666	Shorts masculino infantil em taclel tam. P, m,g shorts masculino infantil em taclel tam. P, m,g	PRÓPRIA	UN	40	17,90	716,00
920667	Sutiã juvenil, 100% algodão, cor única, p,m,g sutiã juvenil, 100% algodão, cor única, p,m,g	PRÓPRIA	UN	40	15,00	600,00
920671	Tênis infantil para futsal material sintético e solado emborrachado tamanho: 33 ao 38. Tênis infantil para futsal	RECBOLL	PAR	40	70,00	2.800,00

	material sintético e solado emborrachado tamanho: 33 ao 38.				
				Total	11.274,30

VALOR: R\$ 11.274,30 (onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Agosto de 2021.

Emília Caroline Maia de Medeiros
 Responsável legal da CONTRATANTE
 FLAVIO RICARDO DE MELO DE SÁ MARQUIM
 UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA.
 Responsável legal da CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 064/2021

Objeto: Locação de veículos - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): - LR FREIRE COSTA, CNPJ nº 18.089.600/0001-33, com valor total de R\$ 58.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 064/2021

Objeto: Locação de veículos - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. - Valor total da contratação R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Agosto de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 9792021.246/2021.
 PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

O MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcante, 3111 –, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo senhor LEONARDO MEDEIROS DE PAULA, brasileiro, casado, Cédula de Identidade nº 1.368.105 – SSP/RN, CPF: 942.114.004-44, residente e domiciliado a Fazenda Califórnia, nº 30, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN Portaria: 0308 Matrícula: 11.876 doravante denominada, CONTRATANTE, e a empresa JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 18.334.420/0001-70, com sede na Rua Angelo Varela, 1306 – Tirol – Natal/RN, neste ato representada pelo seu sócio, JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES, portador da Carteira de Identidade nº. 1.627083-SSP/RN e do CPF/MF nº. 751.153.444-91, residente e domiciliado em Rua Angelo Varela, 1306 – Tirol – Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, considerando a argumentação exposta no Memorando n.º 10.865/2021, e baseado no ART. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93; resolve de forma amigável editar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 9792021.246/2021.

E, por estar plenamente convicido de que a rescisão contratual evitará prejuízos ao erário e, em consequência, preservará a defesa do interesse público, edita e assina o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2021.
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES
 Jp Material Eletrico E De Construção Eireli

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 422/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ANACÉLIA BATISTA BEZERRA, matrícula nº 5930, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 423/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) CLAUDETE PINTO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5472, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - I para Nível NIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 424/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) CRISTINA SILVA GOMES VIEIRA, matrícula nº 11579, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - A para Nível NIIE - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 425/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) EDILEUZA MARIA DA SILVA LEITE, matrícula nº 9209, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - E para Nível NI - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 426/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) GEIZA ALVES, matrícula nº 6053, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 427/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) GERUZA MARIA DE MORAIS NASCIMENTO, matrícula nº 5813, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - G para Nível NIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 428/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) GISLAINE BEZERRA DE MELO NASCIMENTO, matrícula nº 9242, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - E para Nível NIIE - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 429/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) IVONEIDE VARELA NUNES, matrícula nº 5818, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 430/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) LIEGE MARIA LAGO DA SILVA, matrícula nº 5443, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 431/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) LUCENI MAURÍCIO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 11297, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - B para Nível NI - C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 432/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA APARECIDA DAS CHAGAS, matrícula nº 5532, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI - I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 433/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIADA CONCEIÇÃO CARNEIRO VARELA, matrícula nº 5459, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIE - I para Nível NIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 434/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS SEBASTIÃO, matrícula nº 9690, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE – E para Nível NIIIE - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 435/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 5913, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE – H para Nível NIIIE - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 436/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA DO SOCORRO DA CRUZ MARQUES, matrícula nº 6365, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE – D para Nível NIIIE - E.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 437/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9871, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE – D para Nível NIIIE - E.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 438/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA ELIETE DO REGO, matrícula nº 0274, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI – I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 439/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA LUCIA DE LIMA COSTA, matrícula nº 9434, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI – B para Nível NI - G.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 440/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA LUZIENE DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 11268, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE – B para Nível NIIM - B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 441/SME/SGA, 11 de Agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) MARIA MARGARETH JANUÁRIO GOMES, matrícula nº 5699, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NI – I para Nível NI - J.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EDITAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior

Tabelião/Oficial de Registro

Heloysa Helena Maia Paulino

Sibely Mayara Medeiros de Sousa
Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.

Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. João França da Silva Junior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/08/2021, sob o nº 69.499, o requerimento pelo qual SEVERINA VERÍSSIMO DA COSTA RODRIGUES, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de Identidade nº 610.448-SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 702.796.324-87, residente e domiciliado na Rua Josivaldo Gomes, nº 455, Bairro Pajuçara, Natal/RN, CEP 59.125-320, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 66.455 de 11/11/2020, do imóvel urbano, situado à Rua Josivaldo Gomes, nº 455, Bairro Pajuçara, Natal/RN, limitando-se ao Norte (frente) com a Rua dos Colibris, medindo 10,00m; ao Sul (fundo) com a Casa 06 e Travessa Cajupiranga, medindo 10,00m; ao Leste (Esquerdo) com Francisca Silma Feitosa Martins, medindo 23,71m; ao Oeste (Direito) com a Jean Carlos Sousa Andrade, medindo 23,71m. Perfazendo uma área total de 237,10m² de superfície. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Estradas Emanuel Sá Linhares Júnior, inscrito no CRT sob nº 8276858732-0 e TRT OBRA / SERVIÇO nº BR20200882782. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos onze (11) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (2021). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 26,80; FCRCPN R\$ 10,26; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 144,80 e FDJ Guia nº 700004152100, Código nº 26630 R\$26,80. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2021.

João França da Silva Júnior
Tabelião / Oficial de registro

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br